



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 5/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO

QUÍMICA OLÍMPICA I

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 11 a 14 de março de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão **Química Olímpica I**.

1. DAS FINALIDADES

1.1 Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2019.1, em nível de extensão, vagas para o curso Química Olímpica I, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da química, estimulando a curiosidade científica e incentivando a formação de futuros profissionais químicos;
- b) Incentivar na população jovem o interesse para o ensino desta ciência e permitir aos estudantes aplicar seus conhecimentos e suas habilidades em um evento de espírito olímpico;
- c) Promover, através da Olimpíada de Química, o entrosamento entre professores da IFCE Campus Crateús, professores e estudantes das escolas de ensino médio da região, objetivando o enriquecimento de suas formações;
- d) Estimular o ensino, o estudo da pesquisa no campo da química, capacitando docentes e discentes a realizar os benefícios que esta ciência pode oferecer para a humanidade;
- e) Formar quadros na área de química, com a consequente alimentação dos cursos de graduação e pesquisadores.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, distribuídas nas seguintes categorias:

- a) Número de vagas para a comunidade externa: 20;
- b) Número de vagas para a comunidade interna (estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos no IFCE Campus Crateús): 20;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) Comunidade externa em geral, respeitando o quantitativo de vagas por categorias, e que estejam cursando o Primeiro ano do Ensino Médio;
- b) Alunos regularmente matriculados em cursos técnicos do IFCE/Crateús.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período 11 a 14 de março de 2019, de 08h às 21h, juntamente com a documentação comprobatória do item 4.2.1, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).

4.2 A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE/Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, poderá enviar um representante legal, que deverá estar de posse dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem.

4.7. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. As inscrições serão avaliadas pela comissão, e será divulgada a lista de deferidas e indeferidas, cabendo recurso nestas observando os prazos da tabela 1.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. Uma prova de ciências em nível de Ensino Fundamental, com 20 (vinte) questões, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

5.2. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo II deste Edital.

5.3. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

5.4. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.5. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.4.

5.6. O candidato fará a prova no dia 27 de março de 2019 (quarta-feira), no IFCE/Crateús.

5.7. A prova terá início às 17 horas, observado o horário local. A duração total da prova será de 3 (três) horas.

5.8. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.

5.9. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.

5.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

5.11. Será permitida a cópia do gabarito.

5.12. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto no subitem 5.1.

5.13. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.14. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.14.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.14.2. Comunidade em geral:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.15. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 29 de março de 2019, nos seguintes locais:

a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).

b) Sítio eletrônico: www.ifce.edu.br/crateus

5.16. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Crateús.

6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da Seleção o candidato que:

6.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;

6.2. obtiver nota ZERO na prova;

6.3. usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.3 do Edital;

6.4 assinar na Folha-Resposta, escrever ou desenhar quaisquer mensagens que o identifique;

6.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: Documento de identificação com foto (original e fotocópia); CPF (original e fotocópia); Uma foto 3x4; Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

7.3. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.13 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

7.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos primeiros dois encontros de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

8.1. O Programa tem carga horária de 80 horas, com duração estimada de 10 meses.

8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nas quartas-feiras no horário das 17:20 às 18:50.

9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e aprovação no curso, além da participação

nas atividades e Olimpíadas a serem definidas pela coordenação do projeto.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades Atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	25 de fevereiro de 2019
Período de inscrição	11 a 14 de março de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e prazos para recursos das inscrições indeferidas	15 de março de 2019
Dia da prova	27 de março de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	29 de março de 2019
Período de matrícula	1 a 4 de abril de 2019
Início das aulas	10 de abril de 2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado.

11.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

11.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.